



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATO Nº 189/2021**

010 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional de nº 010733.

CONTRATADA: A empresa **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.192.659/0001-07, com sede na rua Professora Maria Cândida da Silva, 138, Bairro Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-155, por seu representante legal, Sr. André Zuccon Betini¹, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00189/2021 - assinado em 07 de dezembro de 2021, - Concorrência Pública 001/2018 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 2026-HV5CZ E-DOCS, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00189/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2 NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o setor de engenharia concorda com o aditivo, sendo favoráveis a 04 (quatro) meses para a completa finalização dos pagamentos;

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses de prorrogação da vigência contratual para fins de liquidação e pagamento das obrigações financeiras;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para a prorrogação da vigência contratual;

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00189/2021 firmado em 07 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre **26 de fevereiro de 2026 a 25 de junho de 2026**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

Contratado